



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O presente termo de referência visa orientar a Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação, paredes divisórias em gesso acartonado (Drywall) e portas de divisórias com fornecimento de material a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
UNIDADE	03	INSTALAÇÃO KIT PORTAS
M ²	132.00	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO
UNIDADE	01	INSTALAÇÃO DE PORTA DUPLA
M	180	INSTALAÇÃO DE RODAPÉ
M ²	270	SERVIÇO DE PINTURA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista suprir as necessidades de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória em paredes divisórias em gesso acartonado (Drywall) e portas de divisórias, que será destinada a adequação e ampliação do ambiente. Essas alterações visam proporcionar um ambiente mais organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades realiza as pelos servidores ali lotados.

2. DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 23.878,19.
- 2.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado.

3. DA NATUREZA DA DESPESA

- 3.1. Dotação Orçamentária: 2021.7201.04.122.0028.2087.33903900.100.501

4. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CONTRATO Nº 001/2021
Sistema de Controle Interno



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço da Secretaria Municipal dos Esportes, situado R. T-53, nº 55 - St. Marista, Goiânia - GO, 74150-310
- 4.2. A prestação dos serviços objeto da presente dispensa será de forma diária até a conclusão do serviço, nas quantidades e especificações descritas.

5. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada e cumpridas todas as exigências contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, e fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima
- 6.3. Atender as solicitações, referente aos serviços técnicos e informar ao solicitante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste,
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 6.6. Manter, durante toda a execução de contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Prestar esclarecimento que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.
- 6.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

recurso o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 7.2. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que, que zelarà pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providencias cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Na aplicação de penalidade/ sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

GEOVANA APARECIDA BARBOSA

Chefia da Advocacia Setorial

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA

Secretário Municipal dos Esportes

